



VIRIATO
EMPREENDIMENTOS



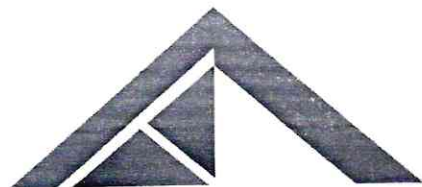
PROPOSTA COMERCIAL

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 1 de 14



VIRIATO
EMPREENDIMENTOS



PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAÍÚBA/CE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09.002/2025-CE.

ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA
DRENAGEM COM BUEIRO, DA RUA 8 DE DEZEMBRO NO BAIRRO FRANCISCO
RODRIGUES RAMOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA CE.

Valor total: R\$ 597.638,53 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais,
cinquenta e três centavos).

Validade da proposta: 60 DIAS.

OBSERVAÇÕES:

- O PROPONENTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DO EDITAL.
- INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:
 - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS;
 - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES;
 - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICAS E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO.
- ANEXAR O ORÇAMENTO DETALHADO, COMPOSIÇÕES DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS E FÍSICO-FINANCEIRO DA PROPOSTA.

Fornecedor: VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.598.273/0001-33.
Endereço: AVENIDADOUTORPEDRODEQUEIROZFERREIRA, 1968 - CENTRO - CEP:
62.850-000 - CASCAVEL/CE. / Telefone: (85) 999949633.

CASCAVEL, 12 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO VALDENY	Assinado de forma
VIRIATO LIMA	digital por FRANCISCO
JUNIOR:27301486391	VALDENY VIRIATO LIMA
	JUNIOR:27301486391

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 273.014.863-91

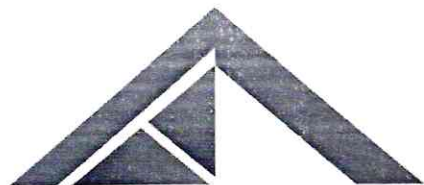
GABRIEL CARVALHO	Assinado de forma
LIMA DE HOLANDA	digital por GABRIEL
ONOFRE:046906963	CARVALHO LIMA DE
57	HOLANDA
	ONOFRE:04690696357

GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 062083630-0

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoemprendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel –CE Página 2 de 14



VIRIATO
EMPREENDIMENTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

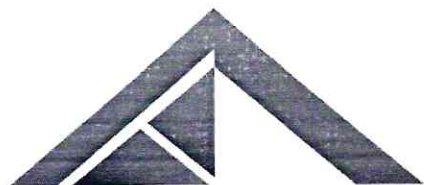
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 128.661,41	R\$ 162.009,27
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.399,73	R\$ 1.762,54
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,75	R\$ 373,26	R\$ 470,01	R\$ 1.399,73	R\$ 1.762,54
1.2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						R\$ 3.007,68	R\$ 3.787,68
1.2.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	312,00	R\$ 4,82	R\$ 6,07	R\$ 1.503,84	R\$ 1.893,84
1.2.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	312,00	R\$ 4,82	R\$ 6,07	R\$ 1.503,84	R\$ 1.893,84
1.3		ADMINISTRAÇÃO DE TERRA						R\$ 33.922,00	R\$ 42.715,00
1.3.1	PMG-ADM09	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%)	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 339,22	R\$ 427,15	R\$ 33.922,00	R\$ 42.715,00
1.4		OUTROS SERVIÇOS						R\$ 1.299,41	R\$ 1.638,38
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	941,60	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 1.299,41	R\$ 1.638,38
1.5		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO						R\$ 89.032,59	R\$ 112.105,67
1.5.1	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2	878,64	R\$ 12,36	R\$ 15,56	R\$ 10.859,99	R\$ 13.671,64
1.5.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	878,64	R\$ 31,34	R\$ 39,46	R\$ 27.536,58	R\$ 34.671,13
1.5.3	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	878,64	R\$ 57,63	R\$ 72,57	R\$ 50.636,02	R\$ 63.762,90
2		DRENAGEM						R\$ 215.768,36	R\$ 271.696,31
2.1	C0293	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm	SEINFRA	M	439,32	R\$ 253,62	R\$ 319,36	R\$ 111.420,34	R\$ 140.301,24
2.2	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 2.890,05	R\$ 3.639,15	R\$ 34.680,60	R\$ 43.669,80
2.3	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	SEINFRA	M3	33,96	R\$ 1.688,22	R\$ 2.125,81	R\$ 57.331,95	R\$ 72.192,51
2.4	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	20,40	R\$ 604,68	R\$ 761,41	R\$ 12.335,47	R\$ 15.532,76

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 3 de 14



VIRIATO

EMPREENDIMENTOS



3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$	R\$
								130.187,46	163.932,95
3.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3	868,80	R\$ 56,04	R\$ 70,57	48.687,55	61.311,22
3.2	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	SEINFRA	M3	175,73	R\$ 322,57	R\$ 406,18	56.685,23	71.378,01
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	790,78	R\$ 31,38	R\$ 39,51	24.814,68	31.243,72
VALOR BDI TOTAL:								R\$	123.021,30
VALOR ORÇAMENTO:								R\$	474.617,23
VALOR TOTAL:								R\$	597.638,53

Assinado de forma digital por FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JUNIOR:27301486391 VIRIATO LIMA JUNIOR:27301486391

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 273.014.863-91

Assinado de forma digital por GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE:04690696357 GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE:04690696357

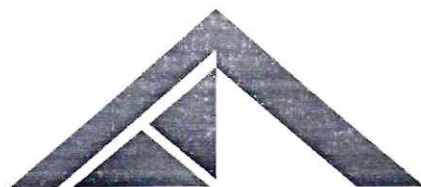
GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 062083630-0

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 4 de 14



VIRIATO

EMPREENDIMENTOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 162.009,27	30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
			R\$ 48.602,78	R\$ 56.703,24	R\$ 56.703,25	R\$ 162.009,27
2	DRENAGEM	R\$ 271.696,31	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 108.678,52	R\$ 108.678,52	R\$ 54.339,27	R\$ 271.696,31
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 163.932,95	40,00%	60,00%		100,00%
			R\$ 65.573,18	R\$ 98.359,77		R\$ 163.932,95
		R\$ 597.638,53	R\$ 222.854,48	R\$ 263.741,53	R\$ 111.042,52	R\$ 597.638,53
			R\$ 222.854,48	R\$ 486.596,01	R\$ 597.638,53	

FRANCISCO
VALDENY
VIRIATO LIMA
JUNIOR:2730148
6391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
VALDENY VIRIATO
LIMA
JUNIOR:27301486391

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° 273.014.863-91

GABRIEL CARVALHO
LIMA DE HOLANDA
ONOFRE:046906963
57

Assinado de forma
digital por GABRIEL
CARVALHO LIMA DE
HOLANDA
ONOFRE:04690696357

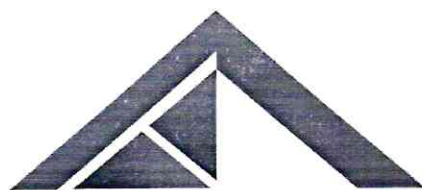
GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE N° 062083630-0

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel - CE Página 5 de 14



VIRIATO
EMPREENDIMENTOS



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

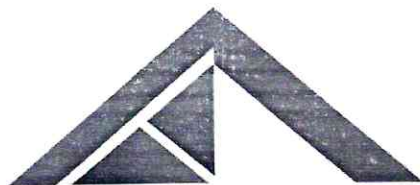
1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 33,7600	R\$ 5,7392
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 81,4000	R\$ 81,4000
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 43,4800	R\$ 7,3916
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 46,9900	R\$ 70,4850
TOTAL Material:						R\$ 165,0158
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 632,6800	R\$ 7,9085
TOTAL Serviço:						R\$ 7,9085
VALOR:						R\$ 373,26

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoemprendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 6 de 14



VIRIATO
EMPREENDEIMENTOS



1.2.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 385,6500	R\$ 4,8206
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,8206
VALOR:						R\$ 4,82

1.2.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 385,6500	R\$ 4,8206
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,8206
VALOR:						R\$ 4,82

1.3.1. PMG-ADM09 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%) (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 6.171,03	R\$ 61,71
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MÊS	0,01000000	R\$ 27.750,78	R\$ 277,51
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 339,22
VALOR:						R\$ 339,22

1.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						R\$ 1,38

1.5.1. C2032 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02560000	R\$ 168,9500	R\$ 4,3251
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 177,1800	R\$ 0,3544
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00900000	R\$ 224,0200	R\$ 2,0162
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 219,0900	R\$ 0,6573
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 221,7800	R\$ 0,4436
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 300,4500	R\$ 2,4036
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 269,4400	R\$ 2,1555
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,3557
VALOR:						R\$ 12,36

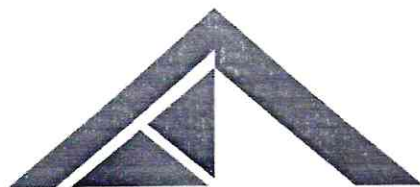
1.5.2. C2932 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)

VIRIATO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 7 de 14



VIRIATO

EMPREENDIMENTOS



Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	R\$ 111,2100	R\$ 0,9786
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 65,1000	R\$ 7,8120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	R\$ 0,6600	R\$ 2,1648
TOTAL Material:						R\$ 10,9554
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 8,3070
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,3870
VALOR:						R\$ 31,34

1.5.3. C2926 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	R\$ 168,9500	R\$ 12,1644
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 27,4800	R\$ 2,1984
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 14,3628
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0826	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	SEINFRA	T	0,11500000	R\$ 312,0200	R\$ 35,8823
TOTAL Material:						R\$ 35,8823
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 57,63

2.1. C0293 ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm (M)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 267,6600	R\$ 56,2086
I0773	TALHA TIRFOR 3,2 T (CHP)	SEINFRA	H	1,61000000	R\$ 0,9014	R\$ 1,4513
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 57,6599
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 37,8028
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,61000000	R\$ 18,4600	R\$ 29,7206
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 67,5234
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	SEINFRA	T	1,07200000	R\$ 73,3800	R\$ 78,6634
C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FoFo, AÇO OU CONCRETO	SEINFRA	T	1,07200000	R\$ 46,4300	R\$ 49,7730
TOTAL Serviço:						R\$ 128,4364
VALOR:						R\$ 253,62

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel - CE Página 8 de 14

**VIRIATO**

EMPREENHIMENTOS

**2.2. C0391 BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)**

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,92300000	R\$ 428,0800
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	11,45000000	R\$ 68,3500
TOTAL Serviço:					R\$ 2.890,0453
VALOR:					R\$ 2.890,05

2.3. C3404 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa (M3)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	70,00000000	R\$ 11,3600
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	10,00000000	R\$ 11,8900
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 469,8800
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 76,0600
TOTAL Serviço:					R\$ 1.688,2200
VALOR:					R\$ 1.688,22

2.4. 102485 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,86810000	R\$ 120,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	222,58870000	R\$ 0,69
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,61830000	R\$ 354,90
TOTAL Material:					R\$ 477,96
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,30170000	R\$ 20,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 126,72
VALOR:					R\$ 604,68

3.1. C5011 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I9402	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 214,0181
I9401	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHP)	SEINFRA	H	0,11111111	R\$ 504,3200
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 56,0356
VALOR:					R\$ 56,04

3.2. C0115 AREIA SECA MEIO PENEIRADA (M3)

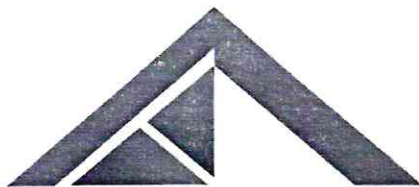
Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	1,30000000	R\$ 77,7300
					R\$ 101,0490

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel - CE Página 9 de 14



VIRIATO

EMPREENDIMENTOS



				TOTAL Material:		R\$ 101,0490
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,5200
VALOR:						R\$ 322,57

3.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						R\$ 31,38

FRANCISCO
VALDENY
VIRIATO LIMA
JUNIOR:27301
486391

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
VALDENY VIRIATO
LIMA
JUNIOR:2730148639
1

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 273.014.863-91

GABRIEL
CARVALHO LIMA
DE HOLANDA
ONOFRE:04690696
357

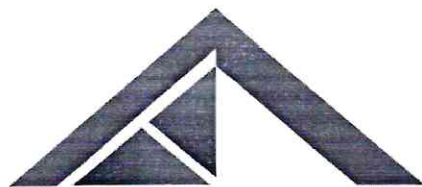
Assinado de forma
digital por GABRIEL
CARVALHO LIMA DE
HOLANDA
ONOFRE:04690696357

GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 062083630-0

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel - CE Página 10 de 14



VIRIATO
EMPREENDEIMENTOS



B.D.I – COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Despesas Indiretas	4,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Benefício	6,96

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CRPB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	25,92%
--------------	---------------

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO VALDENY
VIRIATO LIMA
JUNIOR:27301486391

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 273.014.863-91

GABRIEL
CARVALHO LIMA
DE HOLANDA
ONOFRE:046906963
57

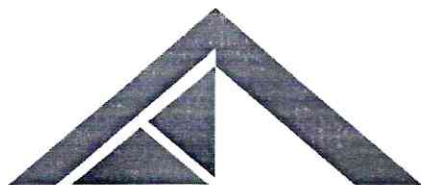
Assinado de forma
digital por GABRIEL
CARVALHO LIMA DE
HOLANDA
ONOFRE:04690696357

GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 062083630-0

VIRIATO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel –CE Página 11 de 14



VIRIATO
EMPREENDIMENTOS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 12 de 14



VIRIATO

EMPREENDEIMENTOS



C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		49,69	19,86

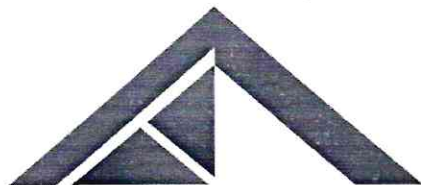
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		9,75	7,32

VIRIATO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoemprendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel - CE Página 13 de 14



VIRIATO

EMPREENDIMENTOS



D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
TOTAL		8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

FRANCISCO
VALDENY
VIRIATO LIMA
JUNIOR:27301486
391

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO VALDENY
VIRIATO LIMA
JUNIOR:27301486391

FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 273.014.863-91

GABRIEL
CARVALHO LIMA
DE HOLANDA
ONOFRE:046906
96357

Assinado de forma digital por
GABRIEL CARVALHO LIMA DE
HOLANDA ONOFRE:04690696357

GABRIEL CARVALHO LIMA DE HOLANDA ONOFRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 062083630-0

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.598.273/0001-33

Contato: viriatoempreendimentosc@outlook.com / (85) 9994-9633

Endereço: AV. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1968 - 62850-000, Centro - Cascavel -CE Página 14 de 14



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0465217

Proposta 5262961

Controle Interno (Código Controle) 503389298

Número de Registro Susep 054362025001007750465217

Data de emissão 12/05/2025 13:42:16

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE GUAÍUBA

CPF ou CNPJ nº: 12.359.535/0001-32

Endereço: RUA PEDRO AUGUSTO 53, CENTRO - CEP: 61.890-000 - GUAÍUBA - CE

Tomador

VIRIATO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 10.598.273/0001-33

Sede: AV DR PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA 1955, CENTRO - CEP: 62.850-000 - CASCAVEL - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



12/05/2025

Término



12/09/2025

Asserção: integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela licitante, juntamente com a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado junto ao Núcleo de Processos SUSEP 15414.536374/2022-53 e nº 15414.536374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.543.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0465217

Proposta 5262961

Controle Interno (Código Controle) 503389298

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750465217



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09.002/2025-CE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 39.255,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 39.255,98 Vigência - 12/05/2025 a 12/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 39.255,98 Vigência - 12/05/2025 a 12/09/2025



Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0465217
Controle Interno (Código Controle) 503389298

Proposta 5262961
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750465217



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/06/2025	24903220	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.843.6301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.



5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Juntão Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.